

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 085/2023 -
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.112**

MODIFICA O § 2º DO ARTIGO 2º
DO PROJETO DE LEI Nº
0085/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei 0085/2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

§ 2º O repasse deve contemplar todos os servidores, independentemente do nível que se encontre no momento da efetivação da implementação do referido piso, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Estado do Ceará.

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
em 05 de setembro de 2023.**



Deputado Antônio Henrique

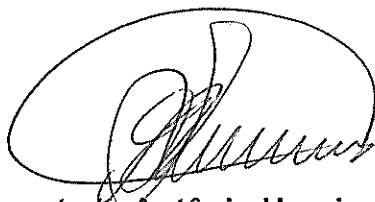
PDT

Justificativa

A presente emenda parlamentar modificativa tem como objetivo aprimorar o texto do projeto original, visando garantir a inclusão de todas as categorias de servidores públicos do Estado do Ceará no benefício referente ao piso salarial. A modificação proposta visa garantir que todos os servidores, independentemente do nível em que se encontrem em suas carreiras, levando em consideração o Plano de Cargos e Carreiras vigente, que já estabelece critérios de progressão salarial e méritos individuais.

Com essa emenda, pretende-se promover a valorização de todo o quadro de servidores públicos do Estado do Ceará e garantir que nenhum deles seja prejudicado em sua remuneração, independentemente do estágio em que se encontrem em suas respectivas carreiras. Isso contribuirá para a motivação e o desempenho dos servidores, além de fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. O texto a ser modificado "Os servidores cuja remuneração, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, ficar abaixo do piso, receberão, em código específico, parcela remuneratória complementar para o alcance do referido patamar mínimo' para "O repasse deve contemplar todos os servidores, independentemente do nível que se encontre no momento da efetivação da implementação do referido piso, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Estado do Ceará."

A alteração visa principalmente valorizar os servidores públicos estaduais da saúde e reconhecer o seu papel essencial para o desenvolvimento do Estado.



Deputado Antônio Henrique

PDT